



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

FOLHA DE PARECER

PARECER: 22/2022

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 037/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022. “DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS ELETIVOS DE CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

O processo em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara no dia 14 de setembro de 2022, sob o Protocolo n.º 1018/2022, está expresso em cinco (5) artigos, é de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, OSCAR GOZZI **“DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS ELETIVOS DE CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, **art. 78, inciso “II”, alínea “H”, - examinar e emitir parecer sobre proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, a remuneração do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores e a verba de representação do presidente da Câmara;** compete pronunciar-se em forma de parecer.

O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para sua apreciação e posterior emissão de PARECER desta Comissão, mediante a convocação de seus membros.

A matéria em análise, **PROJETO DE LEI Nº 037/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022. “DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS ELETIVOS DE CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, merece os seguintes destaques:

- a) O projeto visa criar os cargos eletivos de Conselheiro Tutelar, constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, na respectiva quantidade, vencimento e carga horária, cuja estruturação, funcionamento, direitos, deveres e demais disposições se dá pela Lei Municipal n.º 1.165, de 29 de maio de 2015, e suas posteriores alterações em harmonia com a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas posteriores alterações.
- b) Consta no Anexo II, o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, que fica fazendo parte integrante desta Lei.



II – PARECER

ACORDA a **Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade**, pelo voto do Relator, Álvaro Luiz de Andrade, do Membro, Aparecido Siqueira e Presidente, Juliano Marcos Bregagnoli Martins, decidir emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária 37/2022, estando apto a tramitação regular por essa Casa Legislativa.

Tarumã, 22 de setembro de 2022.

Juliano M. Bregagnoli Martins
Presidente da Comissão
Favorável

Álvaro Luiz de Andrade
Relator
Favorável

Aparecido Siqueira
Membro
Favorável

